



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº

2050

De 12 de Novembro de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 91.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Mu-
nicipio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
91.000.000,00 (noventa e hum milhões de cruzeiros), às se-
quintes dotações orçamentárias:-

10.01.3132 - 10.60.325.2.50 - Ficha 198 - CR\$ 50.000.000,00

10.04.3120 - 13.76.447.2.54 - Ficha 221 - CR\$ 6.000.000,00

10.04.3132 - 13.76.447.2.54 - Ficha 223 - CR\$ 15.000.000,00

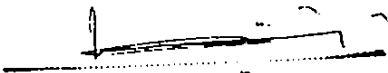
10.04.4110 - 13.76.449.1.82 - Ficha 235 - CR\$ 20.000.000,00

TOTAL CR\$ 91.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura -
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
12 DE NOVEMBRO DE 1991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

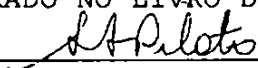
REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

16

FLS:

162/V

EU:



REGISTREI.